



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2023

Contrato/Aditivo nº **278/2024**

Processo Administrativo nº 20.781/2024 - Anexado ao de nº 32.455/2023 – Pregão 138/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO À FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTNO – ARCRET E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.507.804/0001-04, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº 1636, conj 04, pav 15, Bela Vista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de agosto de 2023, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **10/08/2024 a 09/08/2025**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, sendo que o valor mensal para o período prorrogado passará a ser de **R\$ 21.920,18 (vinte e um mil novecentos e vinte reais e dezoito centavos)**, cujos valores unitários seguem abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade (Meses)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	TOTAL ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO JUNTO À ARCRET - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, conforme determina o Anexo I – Termo de Referência – Período de 12 meses.	12	R\$ 14.936,10	R\$ 179.233,20
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO JUNTO À SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme determina o Anexo I – Termo de Referência – Período de 12 meses.	12	R\$ 6.984,08	R\$ 83.808,96
TOTAL MENSAL			R\$ 21.920,18	-
VALOR TOTAL			-	R\$ 263.042,16

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de R\$ 13.152,11 (treze mil cento e cinquenta e dois reais e onze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado digitalmente
KELVYN KAYKE GOMES AMORIM
Data: 07/08/2024 08:42:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: